

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco - Bahia

## Atos Administrativos

ANO XIII - Edição N° 526  
BAHIA - 27 de Agosto de 2025 - Quarta-feira

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco publica:

- *VIII CONPOR - CONCURSO DE POESIA E REDAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO (2025).*
- *DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES OU NÚCLEOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N° 026 DE 03 DE JULHO DE 2025.*

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI N° 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



**VIII CONPOR - CONCURSO DE POESIA E REDAÇÃO DAS ESCOLAS  
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO (2025).**

A Prefeitura de Muquém do São Francisco-BA, através da Secretaria Municipal de Educação e Coordenação de Cultura, com fundamento no art. 14º da Lei nº 087 de 17 de Novembro de 2020, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura e os Principais Programas de Apoio à Arte e Cultura, torna público o **Edital da 8ª edição do Concurso de Poesia e Redação das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Muquém do São Francisco (CONPOR 2025).**

**REGULAMENTO:**

**Art. 1º** - O Concurso de Poesia e Redação das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Muquém do São Francisco tem como objetivo incentivar a leitura, a escrita e produções literárias dos/as estudantes. Crianças da Educação Infantil, de 1º ao 4º ano, Estudantes do Seguimento AEE-Atendimento Educacional Especializado, Estudantes EJA I do 1º ao 3º ano e EJA I do 4º ao 5º ano, poderão participar na Categoria **Desenho Colorido**, visando o desenvolvimento da criatividade e habilidades artísticas, com base na temática do concurso.

Parágrafo único: A 8ª edição do CONPOR será dividida nas seguintes CATEGORIAS:

- a) Desenho Colorido Educação Infantil: as crianças matriculadas nas creches poderão se inscrever apenas em Desenho Colorido e concorrerão entre si, isto é, entre outras crianças do mesmo nível escolar.
- b) Desenho Colorido do 1º ao 4º ano: as crianças matriculadas do 1º ao 4º ano poderão se inscrever apenas em Desenho Colorido e concorrerão entre si, isto é, entre outras crianças do mesmo nível escolar.
- c) Desenho Colorido AEE do 1º ao 4º ano: os(as) estudantes matriculados(as) do 1º ao 4º ano (AEE) poderão se inscrever apenas em Desenho Colorido e concorrerão entre si, isto é, entre outros(as) estudantes do mesmo nível escolar.
- d) Desenho Colorido AEE do 5º ao 7º ano: os(as) estudantes matriculados(as) do 5º ao 7º ano (AEE) poderão se inscrever apenas em Desenho Colorido e concorrerão entre si, isto é, entre outros(as) estudantes do mesmo nível escolar.
- e) Desenho Colorido AEE do 8º ao 9º ano: os(as) estudantes matriculados(as) do 8º ao 9º ano (AEE) poderão se inscrever apenas em Desenho Colorido e concorrerão entre si, isto é, entre outros(as) estudantes do mesmo nível escolar.
- f) Desenho Colorido EJA I do 1º ao 3º ano: os(as) estudantes matriculados(as) do 1º ao 3º ano (EJA I) poderão se inscrever apenas em Desenho Colorido e concorrerão entre si, isto é, entre outros(as) estudantes do mesmo nível escolar.
- g) Desenho Colorido EJA I do 4º ao 5º ano: os(as) estudantes matriculados(as) do 4º ao 5º ano (EJA I) poderão se inscrever apenas em Desenho Colorido e concorrerão entre si, isto é, entre outros(as) estudantes do mesmo nível escolar.
- h) Poesia/Redação EJA II do 6º ao 7º ano: os(as) estudantes matriculados(as) do 6º ao 7º ano (EJA II) poderão se inscrever em Poesia ou Redação e concorrerão entre si, isto é, entre outros(as) estudantes do mesmo nível escolar.
- i) Poesia/Redação EJA II do 8º ao 9º ano: os(as) estudantes matriculados(as) do 8º ao 9º ano (EJA II) poderão se inscrever em Poesia ou Redação e concorrerão entre si, isto é, entre outros(as) estudantes do mesmo nível escolar.



- j) Poesia/Redação do 5º ao 7º ano: os(as) estudantes matriculados(as) do 5º ao 7º ano poderão se inscrever em Poesia ou Redação e concorrerão entre si, isto é, entre outros(as) estudantes do mesmo nível escolar.
- k) Poesia/Redação do 8º ao 9º ano: os(as) estudantes matriculados(as) do 8º ao 9º ano poderão se inscrever em Poesia ou Redação e concorrerão entre si, isto é, entre outros(as) estudantes do mesmo nível escolar.

**Art. 2º** - Com base no tema da Jornada Pedagógica do município em 2025 e com fundamento nos princípios na Convenção da UNESCO sobre a Diversidade, o tema da 8ª edição do Concurso será: **“CELEBRANDO A DIVERSIDADE CULTURAL DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO”**.

*Parágrafo único:* As poesias, redações e desenhos coloridos poderão ter como conteúdos os subtemas a seguir:

- a) *Saberes ancestrais quilombolas e indígenas*: produções voltadas para as tradições, línguas, cerimônias e práticas que resistem ao longo do tempo, ligadas aos territórios e memórias.
- b) *Culturas ribeirinhas*: produções voltadas para a celebração da vida às margens do Rio São Francisco e a sua influência nas tradições musicais, culinária, lendas e cotidiano das comunidades.
- c) *Arqueologia dos saberes*: produções inspiradas no Sítio de Piragiba, com seus vestígios históricos, ancestralidade e memória cultural.
- d) *Festas, saberes, fazeres*: produções voltadas para as expressões culturais locais como festeiros tradicionais, artesanato e culinária típica.
- e) *Convivência entre comunidades tradicionais*: produções voltadas sobre os desafios e possibilidades das trocas culturais entre quilombolas, indígenas, ribeirinhos e comunidades em geral do município.
- f) *Juventude e cultura*: produções voltadas para as experiências protagonizadas pela juventude que podem contribuir com a valorização das suas raízes culturais – como iniciativas, projetos, redes e eventos culturais.
- g) *Cultura como renda e sustentabilidade para o município*: produções voltadas para a formulação de políticas culturais, cooperativismo, turismo comunitário e valorização das manifestações artístico-culturais locais com intuito de unir cultura e desenvolvimento econômico.
- h) Outros subtemas que dialoguem com a Diversidade Cultural no município, incluindo culturas urbanas, periféricas, identitárias, dentre outros.

**Art. 3º** - As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas no período **de 28/08 a 24/10/25**.

**Art. 4º - Etapas do Processo Seletivo:**

- a) No **PRIMEIRO MOMENTO**, a *Comissão Organizadora* realizará um **encontro** com Coordenadores(as) e Professores(as) de História, Língua Portuguesa e/ou Arte da Rede Municipal de Ensino para **socializar o edital e esclarecer as principais dúvidas das equipes escolares**. As equipes escolares terão um período para trabalhar a temática e/ou subtemas do Concurso com os estudantes.
- b) No **SEGUNDO MOMENTO (Etapa Local – DIA D)**, os/as professores/as de história, língua portuguesa e/ou artes que participarem do primeiro momento terão a responsabilidade de divulgar o



edital para os(as) estudantes de suas respectivas escolas. É da responsabilidade da equipe escolar a realização da *ETAPA LOCAL* do concurso em cada escola, com intuito de selecionar as poesias, redações e/ou desenhos coloridos, observando as categorias destacadas no Art. 1º.

*Parágrafo único:* Para a VIII edição, A ETAPA LOCAL será realizada em uma data definida para todas as escolas, a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação/Coordenação de Cultura do Município. Todas as produções literárias e artísticas participantes deste Concurso devem ser iniciadas e concluídas em sala de aula nesta data, com acompanhamento da equipe escolar.

- c) No **TERCEIRO MOMENTO**, as equipes escolares encaminharão os trabalhos selecionados **digitados** (Poesia, Redação e/ou Desenho Colorido) para o e-mail [culturamuquem2021@gmail.com](mailto:culturamuquem2021@gmail.com). Importante enviar em um único e-mail a documentação obrigatória e os trabalhos selecionados pela escola na etapa local (**arquivos em formato pdf e word**).
- d) No **QUARTO MOMENTO (Etapa Municipal)**, no mês de novembro ou dezembro, a Comissão Julgadora se reunirá no Ponto de Leitura da Sede do município e escolherá os três primeiros colocados de cada categoria e a Escola Destaque, os quais serão premiados pelo Concurso.

*Parágrafo Único:* Os trabalhos pré-selecionados nas escolas (Poesias, Redações e/ou Desenhos Coloridos) e as Fichas de Inscrição Assinadas (Anexo I), deverão ser encaminhadas apenas **via e-mail** para [culturamuquem2021@gmail.com](mailto:culturamuquem2021@gmail.com) até o prazo de inscrição estabelecido no Art. 3º.

**Art. 5º** - Poderão concorrer estudantes devidamente matriculados(as) na Rede Municipal de Ensino de Muquém do São Francisco.

**Art. 6º** - Cada estudante concorrente só poderá inscrever 01 trabalho em uma das categorias previstas no concurso.

**Art. 7º** - De todos os trabalhos inscritos, o VIII CONPOR irá premiar 03 Desenhos Coloridos na Categoria Educação Infantil; 03 Desenhos Coloridos na Categoria do 1º ao 4º ano; 03 Desenhos Coloridos na Categoria EJA I do 1º ao 3º ano; 03 Desenhos Coloridos na Categoria EJA I do 4º ao 5º ano; 03 Desenhos Coloridos AEE do 1º ao 4º ano; 03 Desenhos Coloridos AEE do 5º ao 7º ano; 03 Desenhos Coloridos AEE do 8º ao 9º ano; 03 Poesias e 03 Redações na Categoria EJA II do 6º ao 7º ano; 03 Poesias e 03 Redações na Categoria EJA II do 8º ao 9º ano; 03 Poesias e 03 Redações na Categoria do 5º ao 7º ano e 03 Poesias e 03 Redações na Categoria do 8º ao 9º Ano.

**Art. 8º** - A Escola que obtiver a melhor pontuação entre as produções premiadas poderá levar o título de **Escola Destaque**.

*Parágrafo único:* Para efeito de pontuação da Escola Destaque serão considerados os seguintes critérios: primeiro colocado por categoria (10 pontos); segundo colocado por categoria (4 pontos); terceiro colocado por categoria (2,0 pontos).

**Art. 9º** - A premiação do VIII CONPOR acontecerá em 2026, na Jornada Pedagógica ou em outro evento, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 10º** - Os trabalhos inscritos serão analisados com base nos seguintes critérios: **a) Poesia e Redação:** coerência com o tema do concurso (0 a 2,5), coerência com o gênero literário proposto (0 a 2,5), regras da escrita formal (0 a 2,5) e clareza/organização das ideias (0 a 2,5); **b) Desenho Colorido:** coerência com o tema do concurso (0 a 3,34), criatividade (0 a 3,33) e originalidade (0 a 3,33).



**Art. 11º** - A Comissão Organizadora selecionará o júri responsável que terá até 5 (cinco) membros nomeados em Portaria específica e poderá ser composto por técnicos(as) da Secretaria Municipal de Educação, integrantes da Coordenação de Cultura de Muquém do São Francisco e agentes culturais da sociedade civil de outros municípios da região. Do total de membros, o júri deverá ser formado por 02 representantes do Poder Público e 03 representantes da Sociedade Civil de outros municípios da região.

**Art. 12º** - O júri será presidido por Técnico de Cultura da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 13º** - O júri analisará a documentação apresentada e pontuará os trabalhos inscritos, conforme critérios estabelecidos no art. 10º deste concurso.

**Art. 14º** - As decisões do júri serão irrevogáveis.

**Art. 15º** - Para a entrega dos prêmios, a Prefeitura disponibilizará transporte e alimentação para os/as estudantes selecionados/as e seus responsáveis (01 representante escolar e 01 representante da família).

#### **DA PREMIAÇÃO:**

**Art. 16º** - Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

##### **Para Estudantes:**

*Categoria Desenho Colorido Educação Infantil:* 1º lugar: tablet + kit desenho + mochila escolar | 2º lugar: kit desenho + kit escolar | 3º lugar: kit desenho;

*Categoria Desenho Colorido do 1º ao 4º Ano:* 1º lugar: tablet + kit desenho + mochila escolar | 2º lugar: kit desenho + kit escolar | 3º lugar: kit desenho;

*Categoria Desenho Colorido Seguimento AEE do 1º ao 4º Ano:* 1º lugar: tablet + mochila + kit de jogos educativos | 2º lugar: mochila + kit desenho + kit de jogos educativos | 3º lugar: mochila + kit de jogos educativos;

*Categoria Desenho Colorido Seguimento AEE do 5º ao 7º Ano:* 1º lugar: TV de 42 pol. + mochila + kit escolar | 2º lugar: mochila + kit escolar | 3º lugar: mochila;

*Categoria Desenho Colorido Seguimento AEE do 8º ao 9º Ano:* TV de 42 pol. + mochila + kit escolar | 2º lugar: mochila + kit escolar | 3º lugar: mochila;

*Categoria Desenho Colorido EJA I do 1º ao 3º ano:* 1º lugar: TV 42 pol. + mochila escolar | 2º lugar: celular + mochila escola | 3º lugar: caixa de som + mochila escolar;

*Categoria Desenho Colorido EJA I do 4º ao 5º ano:* 1º lugar: TV 42 pol. + mochila escolar | 2º lugar: celular + mochila escola | 3º lugar: caixa de som + mochila escolar;

*Categoria Poesia EJA II do 6º ao 7º ano:* 1º lugar: TV 42 pol. + mochila escolar | 2º lugar: celular + mochila escola | 3º lugar: caixa de som + mochila escolar;

*Categoria Redação EJA II do 6º ao 7º ano:* 1º lugar: TV 42 pol. + mochila escolar | 2º lugar: celular + mochila escola | 3º lugar: caixa de som + mochila escolar;

*Categoria Poesia EJA II do 8º ao 9º ano:* 1º lugar: TV 42 pol. + mochila escolar | 2º lugar: celular + mochila escola | 3º lugar: caixa de som + mochila escolar;



*Categoria Redação EJA II do 8º ao 9º ano: 1º lugar: TV 42 pol. + mochila escolar | 2º lugar: celular + mochila escola | 3º lugar: caixa de som + mochila escolar;*

*Categoria Poesia do 5º ao 7º ano: 1º lugar: notebook + kit de livros | 2º lugar: tablet + kit de livros | 3º lugar: mochila com kit escolar + kit de livros;*

*Categoria Redação do 5º ao 7º ano: 1º lugar: notebook + kit de livros | 2º lugar: tablet + kit de livros | 3º lugar: mochila com kit escolar + kit de livros;*

*Categoria Poesia do 8º ao 9º ano: 1º lugar: notebook + kit de livros | 2º lugar: tablet + kit de livros | 3º lugar: mochila com kit escolar + kit de livros;*

*Categoria Redação do 8º ao 9º ano: 1º lugar: notebook + kit de livros | 2º lugar: tablet + kit de livros | 3º lugar: mochila com kit escolar + kit de livros;*

**Para Escola:**

*Escola Destaque: TV 50' ou equipamento/produto com valor equivalente + kit com livros paradidáticos, filmes, documentários e jogos educativos.*

**Art. 17º** - A equipe da Secretaria Municipal de Educação e a Coordenação de Cultura buscarão organizar a Coletânea com os melhores trabalhos inscritos no VIII CONPOR. O desenho do 1º colocado/a da Categoria Desenho Colorido Educação Infantil será a Capa da Coletânea; o desenho do/a 1º colocado/a da Categoria Desenho Colorido EJA I do 1º ao 3º ano será a Contracapa; o desenho do/a 1º colocado/a da Categoria Desenho Colorido do 1º ao 4º ano será incluído na primeira página do livro; o desenho do 1º colocado/a da Categoria Desenho Colorido EJA I do 4º ao 5º ano será incluído na segunda página do livro; os desenhos coloridos dos primeiros(as) colocados(as) das Categorias Desenho Colorido AEE serão incluídos a partir da terceira página do miolo do livro. Além dos(as) primeiros(as) colocados(as), os(as) segundos(as) e terceiros(as) colocados(as) do Concurso poderão ser incluídos no miolo da Coletânea.

*Parágrafo único:* nesta VIII edição do CONPOR, poderão ser elaborados cards e banners com fotos e breves históricos dos(as) estudantes premiados para divulgação em redes sociais, nas escolas e em eventos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 18º** - Os(as) participantes deste Concurso declaram serem os únicos autores(as) dos trabalhos inscritos, assumindo total responsabilidade por eventuais questões de direitos autorais.

*Parágrafo único:* A Comissão Organizadora não se responsabiliza por plágio total ou parcial praticado por estudante inscrito neste Concurso. Caso essa prática seja identificada, o trabalho será automaticamente desclassificado, já que o plágio, além de ferir direitos autorais, é considerado crime, tipificado no art. 184 do Código Penal Brasileiro.

**Art. 19º** – O/a estudante concorrente, ao se inscrever no VIII CONPOR – Concurso de Poesia e Redação da Rede Municipal de Ensino de Muquém do São Francisco, concorda automaticamente com todas as regras deste Edital.

**Art. 20º** – Todos(as) os(as) estudantes participantes neste Concurso serão avaliados(as) e pontuados(as) para efeito de notas nos componentes de **ARTE, HISTÓRIA E LÍNGUA PORTUGUESA** do currículo obrigatório, independente do resultado da seleção realizada em cada unidade escolar.

Parágrafo único: A pontuação será definida em momento oportuno junto ao Conselho Escolar.



**Art. 21º** - Os prazos previstos neste regulamento poderão ser revistos pela Comissão Organizadora, bem como os demais casos omissos.

Muquém do São Francisco - BA, 28 de Agosto de 2025.

Júlia Bispo da Silva.  
Secretaria Municipal de Educação de Muquém do São Francisco – BA



**8º CONCURSO DE POESIA E REDAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO (2025).**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do/a estudante:	Série/Ano/Segmento:
Nome do/a responsável escolar:	
Responsável legal:	
Escola/Comunidade:	
<b>MARQUE UM X NA CATEGORIA QUE IRÁ SE INSCREVER:</b>	
Desenho Colorido Educação Infantil	Poesia - EJA II do 6º ao 7º ano
Desenho Colorido do 1º ao 4º ano	Redação - EJA II do 6º ao 7º ano
Desenho Colorido EJA I do 1º ao 3º ano	Poesia - EJA II do 8º ao 9º ano
Desenho Colorido EJA I do 4º ao 5º ano	Redação - EJA II do 8º ao 9º ano
Desenho Colorido AEE do 1º ao 4º ano	Poesia do 5º ao 7º ano
Desenho Colorido AEE do 5º ao 7º ano	Redação do 5º ao 7º ano
Desenho Colorido AEE do 8º ao 9º ano	Poesia do 8º ao 9º ano
	Redação do 8º ao 9º ano
Título do trabalho:	
Contato (e-mail/celular):	

Declaro que li e concordo com o Regulamento do VIII CONPOR de Muquém do São Francisco-BA.

Declaro que sou estudante matriculado(a) em escola pública da Rede Municipal de Ensino de Muquém do São Francisco.

Autorizo a equipe de organização do VIII CONPOR, bem como qualquer outro veículo de comunicação impressa, de canal aberto ou fechado a divulgar o trabalho (poesia, redação ou desenho colorido), durante e após a realização do Concurso, seja em redes sociais, na forma de publicação de livro ou outros materiais impressos.

Declaro que esta autorização é válida durante e depois do Concurso, e que nenhum custo acarretará para a comissão organizadora do evento.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES OU NÚCLEOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 03 DE JULHO DE 2025.**

A Prefeitura Municipal de Muquém de São Francisco e a Comissão de Acompanhamento para a seleção de Diretor (a) e Vice-diretor (a) Escolar, das instituições de ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Educação, no uso de suas atribuições concedidas pelo Decreto Municipal nº 026/2025 de 03 de julho de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA ETAPA DO PLANO DE GESTÃO, conforme Edital 01/2025:

**DATA: 27 de agosto de 2025.**

UNIDADE ESCOLAR	Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATOS (AS)	CARGO A CONCORRER	RESULTADO
COLÉGIO MUNICIPAL LUIZ EDUARDO MAGALHÃES	CHAPA 003	ADERITA BARAUNA DE SANTANA	DIRETORA	APROVADA 70,32 PONTOS
		DEIVE DE SOUZA BRITO MOREIRA	VICE DIRETORA	
COLÉGIO MUNICIPAL LIMOEIRO	CHAPA 004	ERONILTON JUVENAL DE ARAÚJO	DIRETOR	APROVADO 93,5 PONTOS
		CRISTIANA QUEIROZ LEITE	VICE DIRETORA	
COLÉGIO MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	CHAPA 006	MAYKO DE ALMEIDA MIRANDA	DIRETOR	APROVADO 87,65 PONTOS
		ADEILSON DOS SANTOS MENDES	VICE DIRETOR	
CRECHE MUNICIPAL VALENTINA CARVALHO SAMPAIO	CHAPA 007	JOSIANE DA ROCHA FREITAS	DIRETORA	APROVADA 94,99 PONTOS
		JOSECLEY FERREIRA DE SOUSA	VICE DIRETORA	
COLÉGIO MUNICIPAL JOÃO CARLOS ALVES FLORES	CHAPA 008	EDICLEIA DE SOUZA CORDEIRO SERAFIM	DIRETORA	APROVADA 80,98 PONTOS
CRECHE MUNICIPAL GENTE INOCENTE	CHAPA 009	JACIONE SILVA DOS SANTOS	DIRETORA	APROVADA 88,65 PONTOS



COLÉGIO MUNICIPAL AULINO GUIMARÃES	CHAPA 010	OLINDINETE DE SOUZA LIMA FLAVIANE OLIVEIRA DUARTE	DIRETORA VICE DIRETORA	APROVADA 75,4 PONTOS
COLÉGIO MUNICIPAL RUI BARBOSA	CHAPA 011	ERI CARLOS DE DEUS SÁ TELES	DIRETOR	APROVADO 77,66 PONTOS
COLÉGIO MUNICIPAL ADOLFO GOMES PEREIRA	CHAPA 012	CLAUDINEIA OLIVEIRA MACIEL LESSA	DIRETORA	APROVADA 93,33 PONTOS
		JOSELINA DE JESUS	VICE DIRETORA	

Muquém do São Francisco, Bahia. 27 de agosto de 2025

Rejane de Souza Correia  
Edu-consulte Cursos e Consultoria  
CNPJ: 34.549.169/001-17